



***REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
ESTADUAL MASCULINO SUB 15 - 2023***



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DAS TAXAS E ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023 será disputado nas regiões dos clubes participantes.

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
EGF FUTSAL	PAULISTA	CAMPO BOM/ACOLHER
25 DE JULHO	ARENA ESTRELAS	CEPE
E.C. IPIRANGA	TRIANON	SANDENSE
	CACIQUE/XAVANTE	ASSOEVA
	AFA/GRENAL	AERC PAVERAMA

§ 1º - Conforme os protocolos do Governo do Estado para competições da Federação Gaúcha de Futebol de Salão. O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023, será aberto ao público com os protocolos sanitários definidos pelos locais de sediamiento dos jogos.

ARTIGO 2º - As dimensões da quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** será com a metragem exigida no regulamento geral da FGFS. A dimensão mínima de quadra exigida para a categoria Sub 15 masculino do ano de 2023 é de 30m X 17m, com Placar Eletrônico. O tempo de jogo será de 15 minutos para cada lado cronometrados.

ARTIGO 3º - As sedes para efeito de publicidade quando no formato de notícias no, Instagram ou Facebook, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas etapas, desde que acordado com a FGFS.

§ 1º - O requerimento para utilização do nome da RODADA deverá ser remetido ao e-mail **edu_profagundes@live.com** em papel timbrado e assinado pelo representante em exercício.

§ 2º - As Sedes deverão seguir os requisitos acordados entre FGFS e Sede através do caderno de encargos enviado pelo coordenador da FGFS.

ARTIGO 4º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023 será realizado de outubro a dezembro de 2023.

ARTIGO 5º - As equipes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** declaram possuir pleno conhecimento do **ESTATUTO, RESOLUÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD** e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, aos quais deverão atender e respeitar integralmente.

§ 1º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO apontará as datas e horários dos jogos.

§ 2º - É parte do presente regulamento a tabela de jogos da plataforma da FGFS.

§ 3º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua confirmação e divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia

para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição. E não serão devolvidos os valores já pagos pela equipe desistente.

§ 4º - A equipe que desistir da competição após definido tabela de jogos e anunciado pela FGFS, será punida com multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e com o impedimento de disputa de qualquer competição organizada pela FGFS por um prazo de no mínimo de (01) um ano para a categoria envolvida e o rebaixamento automático.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pelo Coordenador da Base Masculina, **Eduardo Fagundes** da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, horário e local de realização das partidas.

ARTIGO 7º - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** serão realizadas nos ginásios que estejam com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS e ENGENHEIRO CREDENCIADO) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade das sedes a providência para aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 8º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023. (dentro das dependências do ginásio e arquibancadas)**

ARTIGO 9º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL ou SEGURANÇAS CREDENCIADOS o mínimo de 02 (dois) seguranças, AMBULÂNCIA ou EQUIPE MÉDICA (fisioterapeutas/enfermeiros) nas partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**. Caso fique determinado à utilização de equipe médica, a ambulância deve estar de sobre aviso para qualquer eventualidade.

ARTIGO 10º - O clube que promover desordem, ofensas, invasão de quadra, arremessos de objetos ou propiciar qualquer outro fato de elevada gravidade será excluído da competição e sujeito as punições da FGFS.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 11º - Os 15 clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SUB 15 MASCULINO 2023** obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases: 1ª FASE – DUAS RODADAS CLASSIFICATÓRIAS DE GRUPOS, 2ª FASE – SEMIFINAIS, 3ª FASE – FINAIS, sendo que a 1ª FASE será regionalizada, a 2ª FASE as equipes de melhor campanha da 1ª fase sediam os grupos 4, 5 e 6 desta fase.

§ 2º - A 1ª FASE da competição, denominada como CLASSIFICATÓRIA DE GRUPOS será composta de 03 (TRÊS) grupos 2 grupos com 05 (CINCO) equipes nomeadas como GRUPO 2 e GRUPO 3, mais o GRUPO 1 COM 03 (TRÊS) equipes.

GRUPO 1 – 1ª FASE CLASSIFICATÓRIA

1ª RODADA: 25 DE JULHO

DATA 07/10
SEDES
ARROIO TIGRE

2ª RODADA: EGF FUTSAL

DATA
PASSO FUNDO
GRUPO 2 –

1ª RODADA: 11 – PAULISTA

DATA 08/10
SEDES
PELOTAS

2ª RODADA: 12 – ARENA ESTRELAS

DATA
BAGÉ
GRUPO 3 –

1ª RODADA: 16 – CAMPO BOM/ACOLHER

DATA 08/10
SEDES
CAMPO BOM

2ª RODADA: 17 - CEPE

DATA
CANOAS

§ 3º - Na 1ª FASE, as equipes enfrentar-se-ão em jogos de ida, dentro de seus grupos, todos contra todos, em que se classificam as duas primeiras colocadas do GRUPO 1 e as três primeiras colocadas dos GRUPOS 2 E 3 para a 2ª FASE. Mais a 4ª mais bem colocada do grupo 2 e grupo 3.

§ 4º - A 2ª FASE da competição, será composta por 09 (nove) equipes classificadas da 1ª fase, que serão divididas em três GRUPOS COM 03(TREIS) EQUIPES, onde se enfrentam em jogos somente de ida na mesma data, classificando as primeiras colocadas de cada grupo, mais a melhor segunda colocada no geral da 2ª fase para a 3ª FASE SEMIFINAIS E FINAIS. Esta fase será sediada pela equipe de melhor campanha da 2ª fase.

- 2ª FASE
DATA ATÉ /11
DATA ATÉ /11
GRUPO 4
GRUPO 5
GRUPO 6

1º COLOCADO GRUPO 1

1º COLOCADO GRUPO 2

1º COLOCADO GRUPO 3

2º COLOCADO GRUPO 2

2º COLOCADO GRUPO 3

2º COLOCADO GRUPO 1

3º COLOCADO GRUPO 3

4º COLOCADO GERAL

3º COLOCADO GRUPO 2

§ 5º - Na 3ª FASE – SEMIFINAIS E FINAIS da competição, as primeiras colocadas dos grupos 4, 5 e 6 mais a 2ª melhor equipe no geral da 2ª fase, as equipes se enfrentam em jogos somente de ida, onde as vencedoras das semifinais fazem a FINAL da competição. As duas equipes perdedoras das semifinais disputam a 3ª e 4ª colocação.

SEMIFINAIS:

1ª SEMIFINAL: 1º COLOCADO GRUPO 4 X 1º COLOCADO GRUPO 5

2ª SEMIFINAL: 1º COLOCADO GRUPO 6 X 2º COLOCADO GERAL 2ª FASE

OBS.: SEM VANTAGEM PARA AS SEMIFINAIS
LOCAL A DEFINIR
DATA 25-26/11

Havendo empate na 3ª FASE, prorrogação de 5 minutos para cada lado. Persistindo o empate na prorrogação do confronto, haverá decisão por penalidades máximas (03 para cada equipe) para apontar o vencedor.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro das chaves da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. MENOR número de gols sofridos (GC);
6. Sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 13º - Assim que for realizado o congresso técnico e for divulgado o regulamento geral, as equipes já poderão fazer o pagamento do restante dos valores de inscrição até dia 30/09, lembrando que esta é a forma de confirmação de participação na competição. Cada equipe poderá inscrever até 27 (vinte e sete) atletas e 03 (três) integrantes da comissão técnica, cada inscrição acima desse número (30 pessoas) será cobrado o valor R\$ 50,00 (tabela no site da FGFS) por inscrição. Por jogo só poderá ficar no “máximo” 14 (quatorze) atletas em quadra e 3 (três) pessoas na comissão técnica, caso alguma equipe inscreva um número maior que esse.

§ 1º - O atleta uma vez inscrito por uma equipe, não poderá mais jogar por outra equipe em 2023. Em todas as partidas será OBRIGATÓRIO a apresentação do documento oficial com foto (RG, CARTEIRA DE TRABALHO, PASSAPORTE E RG DIGITAL). A equipe ou o atleta que tentar “burlar” o regulamento de inscrições estará automaticamente excluído da competição e proibido de participar de qualquer evento organizado pela FGFS por 02 (dois) anos, além de ter que pagar uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para regularizar sua situação.

§ 2º - Após o pagamento da taxa de inscrição, a equipe deverá encaminhar o comprovante de depósito por e-mail ou via WhatsApp ao coordenador. A confirmação da vaga será efetivada assim que for revisada e aprovada pela FGFS através do coordenador.

§ 3º - O prazo para inscrições dos atletas e membros da comissão técnica será de até 15 (quinze) dias antes da data do início da competição. E ATÉ O FINAL DA PRIMEIRA FASE.

ARTIGO 14º - Em cada jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**, os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a identificação dos atletas e comissão técnica feita pela exibição de carteiras de identidade civil, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e de forma digital.

§ 1º - Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes conferidos e aprovados pelo coordenador da FGFS e devidamente registrado no BID da CBFS e na Plataforma da FGFS.

§ 2º - As equipes devem enviar as fichas de cadastro e documentos para inscrição de seus atletas e membros de comissão técnica para o departamento de registros da FGFS, onde ficarão registrados todos os documentos da competição.

§ 3º - A data final para as inscrições de novos atletas na competição será até o final da 1ª fase classificatória.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 15º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente o mínimo de 06 (seis) atletas para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**, sendo que os 06 (seis) atletas deverão estar presentes em quadra e com fardamento completo (camiseta, calção, meias do mesmo uniforme e caneleiras).

§ 1º - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do ARTIGO 15º, independente do motivo que gerou a infração, será considerada derrotada naquela partida, podendo estar regularizada para jogar as demais partidas.

§ 2º - Acordado entre os clubes que a regra da reposição do goleiro ficará com a mesma do adulto, com a permissão de lançamento do goleiro para a outra quadra de jogo.

ARTIGO 16º - A Sede do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** há obrigatoriedade de permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, das delegações dos clubes visitantes, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas por clube, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade da SEDE do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**, disponibilizar aos clubes visitantes o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das partidas.

§ 2º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 17º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas ou cornetas de qualquer espécie e instrumentos de sopro metais) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora será comunicada 01 vez para fazer a retirada do instrumento e caso persista a equipe perderá 01 (um) ponto na etapa como 2º aviso e a 3ª punição será a eliminação da etapa.

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DAS TAXAS E ARBITRAGEM

ARTIGO 18º - As taxas de arbitragem da 1ª fase e 2ª fase classificatória estarão inclusas no valor pago na inscrição, apenas a 3ª fase será paga pelas (04) equipes classificadas para elas. A tabela de valores será passada após a definição da sede e das equipes que chegarem a estas fases da competição.

§ 1º - A taxa de arbitragem da 3ª fase (finais) será paga de forma igualitária pelos clubes participantes desta fase.

§ 2º - O valor da taxa de inscrição para o **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo que neste valor está incluso: a participação, a inscrição de 27 atletas e 3 membros da comissão técnica mais as taxas de arbitragem da 1ª e 2ª fase classificatória. O sinal de confirmação da vaga é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

***Obs. As Transferências não estão inclusas nestes valores, será pago a parte conforme tabela da FGFS.**

ARTIGO 19º - A data para o pagamento do sinal de confirmação é até **25 de agosto (ou até tiver vaga)** e o restante até o dia **30 de setembro**. Lembrando que as 15 (quinze) primeiras equipes que pagarem a taxa e enviarem o comprovante de pagamento garante a vaga, a partir da data de divulgação.

§ 1º - Caso algum dos clubes não efetue o pagamento das taxas no tempo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, não estará confirmada sua participação na competição.

§ 2º - Não será aceito o pagamento através de cheque físico, devendo o mesmo ser feito em depósito, transferência bancária ou PIX.

§ 3º - As semifinais e finais serão divididos os valores dos jogos entre as equipes que participarem destas fases.

8. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 20º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** será de responsabilidade da FGFS e será entregue ao Final da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS DE CAMPEÃO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;
- c) 01 (um) TROFÉU de 3º LUGAR + 30 (trinta) MEDALHAS de 3º COLOCADO;
- d) 02 (dois) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA (GOLEIRO);
- e) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- f) 01 (um) TROFÉU de TÉCNICO DESTAQUE;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou GOLEIRO MENOS VAZADO, o(s) troféu(s) será (ão) entregue(s) à equipe mais bem colocada, ficando a cargo de a FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

9. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 22º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**. Os cartões amarelos recebidos ao longo da competição não serão zerados ao término de cada fase. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO terão que cumprir a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 23º - O atleta e membro da comissão técnica que atingir 03 (três) cartões amarelos deverão cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 24º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) O atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartão amarelo não é computado no controle de cartões, pois deu origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) O atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) O atleta e membro da comissão técnica entra em quadra com um cartão amarelo recebido em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, nesta mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.
- d) Os cartões amarelos serão cumulativos até o final da primeira fase da competição.
- e) Os cartões zeram a partir da 2ª fase da competição.

ARTIGO 25º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 26º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais da realização dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 15 MASCULINO 2023**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

§ 1º - A vaga NACIONAL (Taça Brasil 2024) disponibilizadas neste regulamento será concedida apenas a Clubes ou Associações devidamente cadastradas na CBFS e com seus atletas e comissões regularizadas no sistema da CBFS e FGFS.

ARTIGO 28º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

ARTIGO 29º - O Campeonato Estadual Sub 15 de 2024 terá a nova denominação para as categorias em geral. Sendo referendadas igualmente as Competições adultas masculinas, com a formação da Série Ouro, Prata e Bronze. E a criação da 1ª Copa RS Sub15.

ARTIGO 30º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 31º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Observação Importante:

- 1- Caso a competição não saia por decreto de "COVID19" ou outro motivo de responsabilidade da FGFS, o valor pago será devolvido integralmente (100%).
- 2- E no caso de desistência de alguma equipe não será feito a devolução do valor.
- 3- Comprovante de depósito para o e-mail OU WhatsApp.

edu_profagundes@live.com

Eduardo Fagundes (51) 99901 – 5098